REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete de Sua
Excelência a Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901-858 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Nº Processo	Angra do Heroísmo
S/3604/2018	24-08-2018	SAI–SRAPAP/2018/434		12-10-2018

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 509/XI - APOIOS PARA A MINIMIZAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DA SECA NA REGIÃO

Exmo. Senhor,

Em resposta ao requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Artur Lima, Graça Silveira, Catarina Cabeceiras e Alonso Miguel do Grupo Parlamentar do Centro Democrático Social – Partido Popular, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares de informar o seguinte:

Quais as medidas implementadas pelo Governo que garantem o diagnóstico, o acompanhamento e a monitorização do quadro de seca existente?

O acompanhamento do setor agrícola é feito de forma permanente, independentemente da ocorrência ou não de fatores prejudiciais à atividade. Nesse âmbito, são promovidas regularmente reuniões com os parceiros do setor.

No caso particular da seca, a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas monitorizou os dados climatéricos, efetuou de forma contínua uma avaliação às reservas e consumos de água e deu instruções aos Serviços de Desenvolvimento Agrário nas Ilhas onde se registaram as situações mais gravosas para que fossem efetuados levantamento pontuais das principais culturas afetadas e respetivos graus de prejuízo.

Ainda antes de se ter a perceção da severidade com que o setor agrícola seria afetado, o Governo dos Açores deu instruções à IROA SA para efetuar uma avaliação sobre as necessidades de água para abastecimento às explorações agrícolas, bem como, implementar um plano de ação com os investimentos para a próxima década, de modo a garantir a continua disponibilidade deste importante recurso.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA
PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Quais as medidas definidas para a minimização dos efeitos da presente situação de seca no setor agrícola regional, nomeadamente, quais os apoios disponibilizados aos agricultores das ilhas afetadas?

Com o objetivo de minimizar os efeitos que a seca causou no setor agrícola regional, o Governo dos Açores, em articulação com a Federação Agrícola, deu uma resposta imediata às necessidades de alimento das explorações afetadas, através do apoio à importação de palha e feno na forma prensada, e de matérias-primas para a produção de concentrado fibroso. Este apoio representa uma redução de 30% do preço normal do mercado e permitiu disponibilizar 20 mil toneladas de alimento, num montante global de ajuda de 1,2 milhões de euros.

Será também atribuído um apoio financeiro aos produtores de milho, sorgo, tabaco e hortícolas pelas perdas de colheita comprovadas, variáveis entre os 25% e os 75% consoante o grau de severidade e de acordo com a Portaria n.º 96/2018 de 3 de agosto. O valor de referência, concertado com a Federação Agrícola dos Açores, será para o milho de 1.190 euros por hectare e de 3.570 euros para os produtos hortícolas, sendo que a Região comparticipa 75% do valor total apurado para os prejuízos.

Estamos também a avaliar a situação da fruticultura cuja produção pode também ter sido afetada.

Solicitámos à Comissão Europeia um adiantamento até 70% dos pagamentos diretos no âmbito do POSEI e até 85% do apoio concedido no âmbito do DESENVOLVIMENTO RURAL para fazer face à situação climática inusitada que afeta o setor agrícola açoriano.

Em consequência do acompanhamento desta situação procedemos ao reforço do abastecimento de água em pontos estratégicos, o que permitiu aos agricultores ter acesso a água de forma mais facilitada e libertar a pressão que existia noutros locais.

Com os melhores cumprimentos, e consideração

A Chefe do Gabinete

Lina Maria Cabral de Freitas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 3473 Proc. n.º 50.01.00
Data: 018/10/12 N.º 509/XI